



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 62

Página 1 de 41

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BALBINOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Comunicados	5
Atas de registro de preço	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos

CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos

CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 62

Página 2 de 41

PODER EXECUTIVO DE BALBINOS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 044/2018 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre Ponto Facultativo.”

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado facultativo, o ponto nas repartições públicas Municipais, no dia 24 de dezembro de 2018, e no dia 26 de dezembro até as 12:00h (meio-dia), e também no dia 31 de dezembro de 2018 até o dia 02 de janeiro de 2019 até as 12:00h (meio-dia), em razão dos feriados de natal e ano novo.

Artigo 2º - As atividades essenciais serão realizadas em forma de plantão.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado na data supra.

MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 370/18 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. RITA DE CASSIA PEREIRA DO NASCIMENTO, funcionária desta

Municipalidade no emprego público de Auxiliar DE Enfermagem, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/05/2017 à 01/05/2018, a contar de 07 de dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 371/18 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. LUCIANA CARLA MARIN, funcionária desta Municipalidade no emprego público de Auxiliar de Enfermagem, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 29/06/2017 à 29/06/2018, a contar de 03 de dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 372/18 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 62

Página 3 de 41

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. CIBELE RODRIGUES FERREIRA DA SILVA, funcionária desta Municipalidade no emprego público de Auxiliar de Enfermagem, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 06/03/2017 à 06/03/2018, a contar de 18 de dezembro de 2.018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 373/18 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. MICHELE DA SILVA, funcionária desta Municipalidade no emprego público de Assistente Cultural, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 09/10/2015 à 09/10/2016, a contar de 29 de novembro de 2.018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 374/18 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. VANILDADE FÁTIMA DE AMORIM DA COSTA, funcionária desta Municipalidade no emprego público de Faxineira, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/08/2017 à 02/08/2018, a contar de 26 de novembro de 2.018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos três dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 375/18 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido a servidora Municipal NATALINA DOS SANTOS DE ALMEIDA, portadora do CPF nº 301.587.379-20 e do RG nº 25.920.130-3, ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais Escolares, com o requerimento apresentado nesta data, 30 (trinta) dias de licença prêmio Assiduidade a que tem direito relativa ao período aquisitivo de 01/08/2012 a 01/08/2017, a contar de 26 de novembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos três do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 62

Página 4 de 41

Registrada nesta Secretaria na data supra
MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete

Secretaria da Prefeitura Municipal aos três do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra
MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 376/18 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. SILVANA DA SILVA ESCOPEL, funcionária desta Municipalidade no emprego público de Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/05/2017 à 02/05/2018, a contar de 10 de dezembro de 2.018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos três dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 378/18 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. VAGNALDO DOS SANTOS ZEQUIM, funcionário desta Municipalidade no emprego público de Pedreiro, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 06/12/2017 à 06/12/2018, a contar de 06 de dezembro de 2.018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 377/18 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor Municipal FERNANDO HENRIQUE DE PAULA PUGAS, portador do CPF nº 349.979.568-05 e do RG nº 42.214.884-2, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, com o requerimento apresentado nesta data, 15 (quinze) dias de licença prêmio Assiduidade a que tem direito relativa ao período aquisitivo de 03/09/2013 a 03/09/2018, a contar de 03 de dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 379/18 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. AIRTON PEREIRA PINTO, funcionário desta Municipalidade no emprego público de ZELADOR, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 24/07/2017 à 24/07/2018, a contar de 11 de dezembro de 2.018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 62

Página 5 de 41

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 380/18 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. CARLINDA MATOS DE OLIVEIRA CAETANO, funcionária desta Municipalidade no emprego público de Serviços Gerais Escolares, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/06/2016 à 01/07/2017, a contar de 10 de dezembro de 2.018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO MULTIUSO PARA GERAÇÃO DE RENDA, COM ÁREA DE 455,25 M2, A SER EDIFICADO NO TERRENO DE ÁREA DE 1.050,00 M2, LOCALIZADO NA RUA SANTO THOMAZINI S/Nº – BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA – BALBINOS – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos, conforme Edital da Tomada de Preços nº 003/2018, respectivo Memorial Descritivo e Planilhas anexas ao citado ajuste, serve a presente para autorizar o início dos serviços a partir de 12 de dezembro de 2018.

BALBINOS, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

MANOEL FERNANDO B. CUNHA

Diretor de Obras, Viação e Serviços

Gestor do Contrato

CONTRATADA:

EMPRESA TNO KATECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

NATHALIA YURI TANAKA OKABAYASHI

RG nº 45.576.074-3 SPP/SP

Licitações e Contratos

Comunicados

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

Com fundamento na designação constante nos autos do Processo nº 017/2018, e ainda, nos termos do instrumento contratual nº 035/2018, que tem por objeto a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 62

Página 6 de 41

Atas de registro de preço



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 011/2018
PROCESSO Nº 018/2018

Aos 11 dias do mês de dezembro de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS**, inscrita no CNPJ nº 44.553.790/0001-08, com sede na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Centro – CEP 16.640-000 – Balbinos – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BALBINOS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **SENHOR BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação: **EMPRESA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**

Endereço: Praça Emilio Marconato nº 1000 – Bairro Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif – CEP 13.916-074 – Jaguariúna – SP – Fone (0XX19) 3522-5800 – E-mail: luciana.zaneratto@rioclarense.com.br.

CNPJ: 67.729.178/0004-91

Representante Legal: **WALTER PROCHNOW JUNIOR**

CPF: 139.498.468-59

Valor Total R\$ 85.220,00 (oitenta e cinco mil e duzentos e vinte reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 62

Página 7 de 41



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Item	3318 Código	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda CNPJ: 67.729.178/0004-91 Praça Emilio Marconato, 1000 Galpão G22, JAGUARIUNA - SP, CEP: 13820-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	021.012.511	ACETATO DE RITINO 50.000 UI + COLICLACIFEROL 10.000 UI	FR	200	4,87	974,00
10	021.003.635	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG C/ CPR	CP	10000	0,02	200,00
11	021.001.625	Acido Folico 5 mg comp.	CAIXA	5000	0,04	200,00
17	021.008.955	ALOPURINOL 300 MG	CPR	6000	0,20	1.200,00
24	021.012.523	AMOXILINA 250MG + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 62,5 MG SUSPENSÃO	FR	500	16,66	8.330,00
27	021.011.091	AMOXILINA 400 MG/ 5 ML + ACIDO CLAVULANIC	FR.	500	10,25	5.125,00
43	021.012.536	BETAISTINA 24 MG	COMP	3000	0,28	840,00
47	021.012.540	BIPERIDENO 2 MG	COMP	1200	0,21	252,00
56	021.003.998	BROMOPRIDA 10 MG	CP	5000	0,17	850,00
58	021.012.549	BROMOPRIDA 10 MG INJETÁVEL	AMP	200	1,48	296,00
61	021.011.343	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG	COMP	5000	0,49	2.450,00
63	021.012.553	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETAVEL	AMP	200	0,97	194,00
65	021.012.555	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML+DIPIRONA SÓDICA 333,4 MG/ML GOTAS	FR	500	4,85	2.425,00
70	021.001.453	Carbamazepina 200 mg	COMP	5000	0,11	550,00
107	021.012.384	CLONAZEPAM 2MG C/ 480 CPS	CPR	6000	0,06	360,00
110	021.012.592	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL EV 10 ML	AMP	500	0,22	110,00
112	021.012.594	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML PEDIÁTRICO	FR	300	1,55	465,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 62

Página 8 de 41



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br



113	021.012.595	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/5 ML ADULTO	FR	300	1,75	525,00
132	021.012.291	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG	CPR	6000	0,12	720,00
141	021.011.477	CODEINA 30MG	CPR	1500	1,09	1.635,00
142	021.012.618	CODEINA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG	COMP	6000	0,34	2.040,00
143	021.012.619	COLAGENASE 0,6 U/G	TB	500	10,90	5.450,00
151	021.012.626	DEXTRANO 70 1 MG/ML + HIPROMELOSE 3 MG/ML	FR	300	12,20	3.660,00
157	021.012.631	DIOSMINA 450 MG+HISPERIDINA 50 MG	COMP	9000	0,33	2.970,00
159	021.012.633	DIPIRONA 500 MG/ML	FR	2500	0,70	1.750,00
169	021.012.295	ESPIROLACTONA 25 MG CPR	CPR	3000	0,17	510,00
170	021.008.164	ESPIROLACTONA 50 MG CP	CPR	3000	0,25	750,00
180	021.012.649	FINASTERIDA 5 MG	COMP	3000	0,34	1.020,00
191	021.003.867	GLICOSE 50 %	AMP	500	0,24	120,00
192	021.012.658	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	5000	0,03	150,00
196	021.011.192	HALOPERIDOL 2 MG/ML GOTAS FRS 20 ML	FRS.	100	2,60	260,00
197	021.012.664	HALOPERIDOL 5 MG/ML	AMP	100	1,25	125,00
200	021.001.168	Hidroclorotiazida 25 mg	COMP	15000	0,02	300,00
204	021.012.670	HIDROCORTISONA 500 MG	AMP	100	4,85	485,00
219	021.011.319	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG	CPR	6000	0,08	480,00
220	021.008.678	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	CPR	6000	0,08	480,00
221	021.011.409	LEVOTIROXINA SODICA 75 MCG	CPR	3000	0,10	300,00
222	021.011.321	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	CPR	3000	0,08	240,00
227	021.012.687	LOÇÃO OLEOSA DE VITAMINAS A E E, +LECITINA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	FR	500	2,30	1.150,00
239	021.012.694	MALEATO DE DOXAZOSINA 2 MG	COMP	1500	0,14	210,00
240	021.012.695	MALEATO DE DOXAZOSINA 4 MG	COMP	1500	0,42	630,00
243	021.012.698	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 25 MG	COMP	1500	0,38	570,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 62

Página 9 de 41



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br



246	021.012.701	MALEATO DE MIDAZOLAM 15 MG	COMP	1500	1,15	1.725,00
247	021.008.005	MELOXICAM 15 MG C/ 10 CPS	CPS	5000	0,12	600,00
249	021.003.669	METFORMINA 500 MG	COMP	9000	0,07	630,00
250	021.012.704	METFORMINA 850 MG	COMP	9000	0,08	720,00
262	021.012.266	NIMESULIDA 100MG CARTELA	CPR	9000	0,06	540,00
263	021.010.444	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS 15ML	FR	1500	1,55	2.325,00
270	891.000.011	OLEO MINERAL 100 ML	FR	500	2,15	1.075,00
272	021.012.724	OMEPRAZOL 40 MG INETAVEL EV	AMP	200	6,65	1.330,00
284	021.012.731	POLIVITAMINICO SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV	AMP	300	0,72	216,00
287	021.008.888	PREDNISONA 20 MG	CPR	3000	0,19	570,00
291	021.010.155	RIFAMICINA 10 MG/ML SPRAY	FRS	200	2,69	538,00
292	021.003.596	RESPIRIDONA 1 MG C/ 30 CPS	FRS	3000	0,19	570,00
293	021.012.736	RISPERDONA 2 MG	COMP	3000	0,22	660,00
303	021.012.746	SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY	FR	200	9,00	1.800,00
304	021.012.747	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML	FR	200	1,20	240,00
308	021.010.966	SINVASTATINA 20 MG C/ 500	CPR	6000	0,06	360,00
310	021.012.749	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	COMP	6000	0,36	2.160,00
311	021.012.750	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	COMP	6000	0,75	4.500,00
312	021.012.751	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	COMP	6000	1,29	7.740,00
317	021.012.756	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G+BACITRACINA ZÍNICA 250UI/G	TB	3000	1,49	4.470,00
318	021.012.757	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	AMP	400	1,10	440,00
319	021.011.385	SULFATO FERROSO 40 MG	CPR	6000	0,04	240,00
322	021.012.761	TIMOLOL 0,05%	FR	100	1,25	125,00
340	021.001.121	Vitamina C injetavel	UNIDA	500	0,59	295,00
Total do Proponente						85.220,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 62

Página 10 de 41



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Balbinos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 011/2018**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 62

Página 11 de 41



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br



3.6 - Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 - Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 - A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 - Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Fernando Henrique de Paula Pugas, Farmacêutico e CPF nº. 349.979.568-05.

5.1.1 - No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 62

Página 12 de 41



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br



CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

6.1 - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 - No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 - No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 011/2018** e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA(S)**;
- c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 011/2018**.

7.2 - A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1 - O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 62

Página 13 de 41



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br



8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

BALBINOS, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

**MUNICÍPIO DE BALBINOS
BENEDITO JACKSON BALANCIERI
MUNICÍPIO**

**EMPRESA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
WALTER PROCHNOW JUNIOR
DETENTORA**

TESTEMUNHAS:

MÁRCIO A. LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete
RG 25.158.223-1 SSP/SP
CPF 245.594.468-90

ALEXANDRE FUZETTI
Agente Administrativo
RG 28.739.472-4 SSP/SP
CPF 270.571.878-82



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 62

Página 14 de 41



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 011/2018
PROCESSO Nº 018/2018

Aos 11 dias do mês de dezembro de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS**, inscrita no CNPJ nº 44.553.790/0001-08, com sede na Rua 7 de Setembro nº 4-81 - Centro - CEP 16.640-000 - Balbinos - SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BALBINOS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **SENHOR BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 2

Denominação: **EMPRESA R.A.P. - APARECIDA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Endereço: Rua Rodrigues Cezar nº 174 - Bairro Vila dos Lavradores - CEP 18.609-082 - Botucatu - SP - Fone (0XX14) 3811-8800 - E-mail: rap@drogaaparecida.com.br.

CNPJ: 06.968.107/0001-04

Representante Legal: **SILVIO RICARDO PINCELI**

CPF: 130.952.458-07

Valor Total R\$ 398.007,90 (trezentos e noventa e oito mil e sete reais e noventa centavos).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 62

Página 15 de 41



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Item	2045 Código	Rap Aparecida Comercio Medicamentos Ltda. CNPJ: 06.968.107/0001-04 Rua Rodrigues Cezar, 174 Vila dos Lavradores, Botucatu - SP, CEP: 18640-082 Telefone: 1438134471 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	027.004.007	AGUA DESTILADA 10 ML	UN	2000	0,14	280,00
2	021.008.577	ACEBROFILINA 10 MG/ML ADULTO	FR	200	5,20	1.040,00
3	021.010.226	ACEBROFILINA 5 MG/ML INFANTIL	FR.	200	2,80	560,00
4	021.012.058	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML AMP	AMP.	100	5,00	500,00
6	021.012.510	ACETATO DE HIDROCORTISONA 5MG + LIDOCAINA BASE 20MG + SUBGALATO DE BISMUTO 20MG + ÓXIDO DE ZINCO 100MG	TB	200	25,50	5.100,00
8	021.012.512	ACICLOVIR 50MG/G CREME	TB	500	2,59	1.295,00
9	021.011.040	ACICLOVIR 200 MG	CPR	5000	0,25	1.250,00
14	021.012.514	ALBENDAZOL 400 MG	COMP	500	0,41	205,00
15	021.012.484	ALENDRONATO SODICO 70 MG CP	CPR	1500	0,20	300,00
16	021.011.281	ALOPURINOL 100 MG CPR	CPR	6000	0,06	360,00
18	021.010.851	ALPRAZOLAM 0,5MG	COMP	9000	0,12	1.080,00
19	021.000.002	ALPRAZOLAM 2MG C/20 BI MARCA EM S	COMPR	12000	0,22	2.640,00
21	021.012.520	APIRAXABANA 2,5 MG	COMP	660	4,19	2.765,40
22	021.012.522	AMIODARONA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	100	2,10	210,00
25	021.011.196	AMOXILINA 250 MG / 5 ML 60 ML	FR	50	4,35	217,50
26	021.001.198	AMOXILINA 500 MG	COMP	900	0,16	144,00
28	021.012.525	AMOXILINA 875MG + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 125 MG	COMP	1400	2,29	3.206,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 62

Página 16 de 41



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br



29	021.010.971	AMPICILINA 250 MG 5 ML	FR.	50	4,00	200,00
30	021.003.816	AMPICILINA 500 MG COMP.	UN	900	0,30	270,00
32	021.003.513	ATENOLOL 50MG CPR	UN	10000	0,04	400,00
33	021.001.151	Azitromicina 500 mg	COMP	3000	0,56	1.680,00
35	021.012.528	BAMIFILINA 300 MG	COMP	1500	1,36	2.040,00
36	021.012.529	BAMIFILINA 600 MG	COMP	1500	2,20	3.300,00
37	021.003.758	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	CP	5000	0,03	150,00
38	021.012.531	BENSILATO DE ANLODIPINO 10 MG	COMP	5000	0,07	350,00
40	021.012.533	BENZOATO DE BENZILA 25% EMULSÃO	FR	50	5,00	250,00
41	021.012.534	BETAISTINA 8MG	COMP	3000	0,25	750,00
42	021.012.535	BETAISTINA 16 MG	COMP	3000	0,25	750,00
44	021.012.537	BENZOCAÍNA 45 MG/G+ TRICLOSANA 5MG/G+MENTOL 5MG/G	TB	100	26,00	2.600,00
45	021.012.538	BECLOMETASONA 250 MCG SPARY ORAL	FR	200	65,00	13.000,00
46	021.012.539	BECLOMETASONA SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO 400 MCG	FR	200	5,40	1.080,00
48	021.011.224	BISACODIL 5 MG	CPR	1000	0,11	110,00
49	021.012.541	BISOPLOL 5 MG	COMP	1500	1,10	1.650,00
50	021.012.542	BISOPLOL 2,5 MG	COMP	1500	1,25	1.875,00
51	021.012.543	BROMAZEPAM 3 MG	COMP	3000	0,14	420,00
52	021.012.544	BROMAZEPAM 6 MG	COMP	3000	0,18	540,00
53	021.012.545	BROMETO DE FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FR	50	3,48	174,00
54	021.012.546	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,250 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FR	50	0,79	39,50
55	021.012.852	BROMETO DE PINAVERIO 50 MG	U	3000	1,19	3.570,00
57	021.012.548	BROMOPRIDA 4 MG/ML	FR	500	1,05	525,00
59	021.012.550	BUDESONIDA 32 MCG SPRAY NASAL	FR	500	18,00	9.000,00
60	021.012.551	BUDESONIDA 64 MCG SPRAY NASAL	FR	500	36,00	18.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 62

Página 17 de 41



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br



62	021.010.526	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG	CP	5000	0,42	2.100,00
64	021.012.554	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML INJETAVEL	AMP	200	1,38	276,00
66	021.012.556	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG/ML GOTAS	FR	500	10,00	5.000,00
67	021.012.557	CANAGLIFLOZINA 100 MG	COMP	900	4,70	4.230,00
68	021.012.558	CAPTOPRIL 25 MG	COMP	5000	0,02	100,00
69	021.012.559	CAPTOPRIL 50 MG	COMP	5000	0,05	250,00
71	021.001.628	Carbocisteína Xarope Pediatria 20 mg	VIDRO	200	2,85	570,00
72	021.012.561	CARBOCISTEINA 50 MG/ML ADULTO	FR	200	3,00	600,00
73	021.012.562	CARBOCISTEINA 50 MG/ML GOTAS	FR	200	7,00	1.400,00
74	021.012.563	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG	COMP	6000	0,05	300,00
75	021.012.564	CARBONATO DE CALCIO 500MG+ VITAMINA D	COMP	15000	0,11	1.650,00
76	021.012.565	CANDESARTANA CILEXETILA 8 MG +HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	COMP	1500	0,90	1.350,00
77	021.012.566	CANDESARTANA CILEXETILA 16 MG +HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	COMP	1500	0,90	1.350,00
78	021.012.567	CANDESARTANA CILEXETILA 8 MG	COMP	900	0,90	810,00
79	021.012.568	CANDESARTANA CILEXETILA 16 MG	COMP	900	0,90	810,00
80	021.012.047	CARVEDILOL 3,125 MG C/ 30 CPR	UN	1500	0,09	135,00
81	021.008.496	CARVEDILOL 6,25 MG CPR	UN.	3000	0,09	270,00
82	021.003.754	CARVEDILOL 12,5 MG	CP	3000	0,12	360,00
83	021.011.074	CARVEDILOL 25 MG C/ 60 CPR	CPR	6000	0,13	780,00
87	021.012.574	CEFALEXINA 500 MG	COMP	1500	0,30	450,00
91	021.012.576	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO 100 ML	FR	200	4,30	860,00
92	021.012.577	CETOPROFENO 50 MG	COMP	5000	0,30	1.500,00
93	021.012.578	CETOPROFENO 50MG/ML INJETAVEL IM	AMP	200	1,45	290,00
94	021.012.579	CETOPROFENO 50MG/ML INJETAVEL EV	AMP	200	2,90	580,00
95	021.008.999	CICLOBENZAPRINA CL 5 MG 15 COMP	UN	1500	0,15	225,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 62

Página 18 de 41



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br



96	021.012.303	CICLOBENZAPRINA 10 MG C/ 30 CPR	UN.	1500	0,18	270,00
97	021.012.582	CILOSTAZOL 50 MG	COMP	1500	0,33	495,00
98	012.012.074	CILOSTAZOL 100 MG	COMP	1500	0,52	780,00
99	021.012.447	CINARIZINA 25 MG C/ 30 CPS	CPR	5000	0,09	450,00
100	021.012.585	CINARIZINA 75 MG	COMP	5000	0,12	600,00
101	021.012.586	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMP	3600	0,21	756,00
102	021.008.742	CITALOPRAM 20 MG C/ 28 CPS C1	CPR	6000	0,20	1.200,00
103	021.008.054	CLARITROMICINA 500 MG	CP	1500	3,40	5.100,00
104	021.012.587	CLOBAZAM 10 MG	COMP	900	0,61	549,00
105	021.012.588	CLOBAZAM 20 MG	COMP	900	1,04	936,00
106	021.010.974	CLONAZEPAM 0,5 MG	CPR	5000	0,07	350,00
108	021.012.590	CLOPIDOGUEL 75 MG	COMP	5000	0,35	1.750,00
109	021.012.591	CLORETO DE BENZALCONIO 0,1 MG/ML + CLORETO DE SÓDIO 9,0 MG/ML SOLUÇÃO NASAL	FR	1000	0,70	700,00
111	021.012.593	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL EV 10 ML	AMP	500	0,16	80,00
114	021.012.596	CLORIDRATO DE AMILORIDA 2,5 MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	1000	0,25	250,00
115	021.012.597	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	COMP	5000	0,03	150,00
116	021.012.598	CLORIDRATO DE BENZIDAMINA 1,5 MG/ML COLUTÓRIO	FR	200	19,00	3.800,00
117	021.012.599	CLORIDRATO DE BENZIDAMINA 1,5 MG/ML SPRAY	FR	200	14,00	2.800,00
118	021.012.600	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	COMP	9000	0,50	4.500,00
119	021.012.601	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG	COMP	3000	0,23	690,00
120	021.012.602	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 MG	COMP	3000	0,30	900,00
123	021.012.605	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60 MG	COMP	3000	0,19	570,00
124	021.012.606	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 90 MG	COMP	3000	1,90	5.700,00
125	021.008.101	CLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10 MG	CP	900	0,08	72,00
126	021.012.607	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	COMP	3000	0,07	210,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 62

Página 19 de 41



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br



128	021.012.609	CLORIDRATO DE LINCOMICINA 600 MG	AMP	100	10,30	1.030,00
129	021.012.610	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	COMP	9000	0,20	1.800,00
130	021.012.611	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML INJETAVEL IM	AMP	100	2,00	200,00
131	021.012.612	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	COMP	5000	0,11	550,00
133	021.012.613	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML INJETÁVEL	AMP	200	0,50	100,00
134	021.012.614	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG/10ML	FR	100	4,30	430,00
135	021.008.634	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	COMP	9000	0,60	5.400,00
136	021.012.615	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG	COMP	1500	0,10	150,00
137	021.003.608	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120 MG	CPR	1500	0,81	1.215,00
139	021.012.616	CLORPROMAZINA 5M/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	100	1,15	115,00
145	021.012.620	CUMARINA 15MG+Troxerrutina 90 MG	COMP	9000	0,13	1.170,00
146	021.012.621	DAPAGLIFLOZINA 5 MG+ METFORMINA 1000 MG	COMP	900	2,78	2.502,00
147	021.012.622	DESLOTATADINA 0,5 MG/ML	FR	200	8,50	1.700,00
148	021.012.623	DEXAMETASONA 0,1 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	100	7,36	736,00
149	021.012.624	DEXAMETASONA 4 MG/2,5ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	100	0,67	67,00
150	021.012.625	DEXAMETASONA 4MG/ML+CIANOCABOLINA 250MCG/ML+CLORIDRATO DE TIAMINA 50 MG/ML+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	200	9,00	1.800,00
152	021.012.627	DIAZEPAM 10 MG/2 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	100	0,62	62,00
153	021.012.628	DIMENIDRINATO 3 MG/ML + PIRIDOXINA 5 MG/ML+ GLICOSE 100 MG/ML + FRUTOSE 100 MG/ML	FR	100	5,00	500,00
155	021.003.876	DICLOFENACO GEL	TB	2000	4,00	8.000,00
160	021.012.634	DIPIRONA SÓDICA MONOIDRATADA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML	FR	500	5,00	2.500,00
161	021.012.635	DIPIRONA 500 MG/2ML INJETÁVEL	AMP	500	0,41	205,00
162	021.012.636	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5 MG/ML+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETAMETASONA 2 MG/ML	AMP	500	4,30	2.150,00
163	021.012.637	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG	COMP	1500	0,45	675,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 62

Página 20 de 41



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br



164	021.011.485	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG	COMP	1500	0,90	1.350,00
165	021.008.163	DOMPERIDONA 10 MG CP	CPR	6000	0,08	480,00
166	021.012.638	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO	FR	200	8,50	1.700,00
167	021.012.639	DULOXETINA 30 MG	COMP	1800	1,20	2.160,00
168	021.012.640	DULOXETINA 60 MG	COMP	1500	2,50	3.750,00
171	021.008.171	ESPIROLACTONA 100 MG	COMP	3000	0,38	1.140,00
172	021.012.641	ESCITALOPRAM 10 MG	COMP	6000	0,21	1.260,00
173	021.012.642	ESCITALOPRAM 20 MG	COMP	6000	0,65	3.900,00
175	021.012.644	EPINEFRINA 1 MG/ML	AMP	50	2,20	110,00
176	021.012.645	EZETIMIBA 10 MG	COMP	600	0,65	390,00
177	021.012.646	ESTOLATO DE ERITROMICINA 250 MG/5ML	FR	100	5,40	540,00
179	021.012.648	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	100	1,10	110,00
182	021.012.318	FLUNITRAZEPAM 1MG C/ 20 CPS	CPR	900	0,70	630,00
184	021.012.652	FOSFATO SÓDICO MONOBÁSICO 169 MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60 MG/ML	FR	50	4,90	245,00
185	021.012.653	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML	FR	500	3,40	1.700,00
186	021.012.654	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM	AMP	200	0,40	80,00
187	021.012.655	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MCG SPRAY NASAL	FR	100	47,00	4.700,00
188	021.010.510	GABAPENTINA 300 MG	COMP	3000	0,45	1.350,00
193	021.012.659	GLICAZIDA 30 MG	COMP	6000	0,36	2.160,00
194	021.012.660	GLICAZIDA 60 MG	COMP	6000	1,90	11.400,00
195	021.012.661	GLICONATO DE CALCIO 10%	FR	100	2,00	200,00
198	021.012.665	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO	FR	10	3,00	30,00
199	021.012.666	HIDROXIQUINOLINA 0,4MG/ML + TROLAMINA 140 MG/ML	FR	50	11,82	591,00
201	021.012.667	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG + AMILORIDA 12,5 MG	COMP	900	0,25	225,00
202	021.012.668	HIDROXIZINA 2 MG/ML	FR	100	6,00	600,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 62

Página 21 de 41



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br



203	021.012.669	HIDROCORTISONA 100 MG	AMP	100	2,80	280,00
205	021.012.671	HIDRALAZINA 50 MG	COMP	1200	0,40	480,00
206	021.012.672	HIDROXOCOBALAMINA 5000 MCG+FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1,5 MG + DIPIRONA SÓDICA	AMP	200	13,39	2.678,00
207	021.012.673	IBUPROFENO 100MG/ML	FR	1000	2,60	2.600,00
208	021.010.987	IBUPROFENO 300 MG	COMP	3000	0,15	450,00
209	021.012.674	IVABRADINA 7,5 MG	COMP	900	2,30	2.070,00
210	021.012.675	INDAPAMIDA 1,5 MG	COMP	6000	0,24	1.440,00
211	021.012.676	INSULINA LISPRO(DERIVADA DE ADN RECOMBINATE)	FR	140	41,00	5.740,00
212	021.012.243	INSULINA DEGLUDECA 3 ML	FR.	75	134,00	10.050,00
213	021.012.678	INSULINA ASPARTE	FR	75	37,50	2.812,50
215	021.012.680	IMIQUIMOD 5 MG CREME	TB	500	11,80	5.900,00
216	021.012.681	LACTULOSE 66,7 MG/ML	FR	500	5,60	2.800,00
217	021.012.682	LEVODOPA 200MG +CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 50 MG	COMP	6000	2,25	13.500,00
224	021.012.685	LINAGLIPTINA 2,5 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG	COMP	600	2,65	1.590,00
226	026.018.004	Lidocaina gel	TUBO	200	2,90	580,00
229	021.012.688	LORATADINA 1 MG/ML	FR	200	2,30	460,00
230	021.011.435	LORATADINA 10 MG	CPR	2500	0,07	175,00
231	021.008.834	LORAZEPAM 2 MG	COMP	3000	0,11	330,00
232	021.008.688	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	CPR	16000	0,05	800,00
233	021.010.964	LOSARTANA POTASSICA 100 MG	CPR	3000	0,25	750,00
234	021.012.689	LOSARTANA POTASSICA 50MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	COMP	900	0,35	315,00
235	021.012.690	MALEATO DE BROFENIRAMINA 4MG/5ML+CLORIDRATO DE FENILEFRINA 5MG/5ML ELIXIR	FR	200	14,00	2.800,00
237	021.012.692	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/5ML	FR	300	1,13	339,00
238	021.012.693	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML + BETAMETASONA0,05 MG/ML 120ML	FR	300	3,85	1.155,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 62

Página 22 de 41



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br



241	021.012.696	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	COMP	4500	0,03	135,00
242	021.012.697	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	COMP	9000	0,04	360,00
244	021.012.699	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 100 MG	COMP	1500	0,72	1.080,00
248	021.010.789	MELOXICAM INJ 15MG 1,5ML	AMP	100	2,80	280,00
251	021.012.705	METFORMINA 500 MG+ VIDAGLIPTINA 50 MG	COMP	4480	3,30	14.784,00
252	021.012.706	METFORMINA 850 MG+ VIDAGLIPTINA 50 MG	COMP	4480	3,30	14.784,00
253	021.012.708	METOCLOPRAMIDA 10MG/ML	AMP	100	0,37	37,00
254	021.012.709	MINOXIDIL 10 MG	COMP	1200	1,60	1.920,00
255	021.012.710	MITARZAPINA 30 MG	COMP	1800	3,40	6.120,00
256	021.012.711	MITAZARPINA 45 MG	COMP	1500	4,80	7.200,00
257	021.012.712	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG	COMP	5000	0,30	1.500,00
258	021.012.713	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	COMP	5000	0,11	550,00
259	021.012.715	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5 MG	COMP	900	0,80	720,00
260	021.012.716	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10 MG	COMP	900	0,60	540,00
261	021.012.717	NEBIVOLOL 5 MG	COMP	1500	1,20	1.800,00
264	021.008.734	NIMODIPINO 30 MG	COMP	1000	0,20	200,00
266	021.012.720	NISTATINA 100.000 UL/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	200	3,30	660,00
267	021.012.721	NISTATINA CREME 100.000 UI CREME	TB	500	4,00	2.000,00
269	021.001.165	Norfloxacin 400 mg	COMP	2800	0,24	672,00
271	021.003.619	OMEPRAZOL 20 MG	COMP	20000	0,06	1.200,00
273	021.012.725	OXCARBAMAZEPINA 300 MG	COMP	3000	0,59	1.770,00
274	021.012.726	ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	200	1,20	240,00
275	021.012.727	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + ANLODIPINO 10 MG	COMP	300	1,80	540,00
276	021.012.728	PALMITATO DE RETINOL 1000UL/G+COLECALCIFEROL 400 UI/G+ÓXIDO DE ZINCO 100 MG/G	TB	2500	2,85	7.125,00
277	021.010.770	PANTOPRAZOL 40 MG	CPR	3000	0,20	600,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 62

Página 23 de 41



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br



278	021.010.266	PARACETAMOL 500 MG CPS	CPR	5000	0,04	200,00
279	021.012.729	PARACETAMOL 750 MG	COMP	5000	0,06	300,00
280	021.008.677	PENTOXIFILINA 400 MG	COMP	1200	0,70	840,00
281	021.012.388	PIROXICAM 20MG C/ 15 CPS	CPR	1500	0,11	165,00
283	021.003.892	POLIVITAMINICO	COMP	9000	0,08	720,00
285	021.012.732	POLIVITAMINICO GOTAS	FR	200	5,50	1.100,00
286	021.003.703	PREDNISONA 5 MG	COMP	3000	0,08	240,00
288	021.012.733	PROGESTERONA 100 MG	COMP	1500	1,60	2.400,00
289	021.012.734	PREGABALINA 75 MG	COMP	3000	0,75	2.250,00
295	021.012.738	RIVAROXABANA 10 MG	COMP	600	8,25	4.950,00
296	021.012.739	RIVAROXABANA 15 MG	COMP	600	8,25	4.950,00
297	021.012.740	ROSUVASTATINA 10 MG	COMP	1500	0,38	570,00
298	021.012.741	ROSUVASTATINA 20 MG	COMP	1500	0,90	1.350,00
299	021.012.742	SACARATO DE HIDROXIDO FÉRRICO 100MG/5ML IM	AMP	50	12,97	648,50
300	021.012.743	SACARATO DE HIDROXIDO FÉRRICO 100MG/5ML EV	AMP	50	7,15	357,50
301	021.012.744	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO 100 MG	COMP	1500	0,40	600,00
302	021.012.745	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO 200 MG	SCH	1500	0,95	1.425,00
305	021.008.060	SECNIDAZOL 1 G	CP	500	0,50	250,00
306	021.012.748	SERTRALINA 50 MG	COMP	6000	0,12	720,00
307	012.012.075	SIMETICONA 75 MG/ML EMULSÃO ORAL GOTAS	FR	500	0,84	420,00
309	021.011.285	SINVASTATINA 40 MG C/ 500	CPR	6000	0,12	720,00
313	021.012.267	SULFATIAZINA DE PRATA 1% 30 GR	TB.	500	3,44	1.720,00
316	021.012.755	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG/ML	AMP	100	0,80	80,00
320	021.012.758	SULPIRIDA 200 MG	COMP	1500	1,20	1.800,00
321	021.012.760	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% +MALEATO DE TIMOLOL 0,5%	FR	100	80,00	8.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 62

Página 24 de 41



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br



323	021.001.485	Tetraciclina 500 mg cp	CPR	1000	0,50	500,00
324	021.012.762	TIICOLCHICOSIDEO 2MG/ML	FR	100	4,12	412,00
325	021.012.763	TIICOLCHICOSIDEO 4 MG	COMP	1500	2,31	3.465,00
326	021.003.866	TIAMINA 300 MG	COMP	5000	0,21	1.050,00
327	021.010.433	TOPIRAMATO 25 MG	CPR	1500	0,30	450,00
328	021.011.394	TOPIRAMATO 50 MG	CPR	3000	0,22	660,00
330	021.012.765	TRAMADOL 50 MG	COMP	3000	0,12	360,00
331	021.012.766	TRAMADOL 50 MG/ML INJETÁVEL	AMP	200	1,00	200,00
332	021.012.855	TRIMETAZIDINA 35 MG	COMP.	1500	1,94	2.910,00
333	021.012.768	TRIANCILNOLONA ACETONIDA ODONTOLGICO	FR	300	3,50	1.050,00
334	021.012.769	TOBRAMICINA 0,3% COLIRIO	FR	100	6,50	650,00
336	021.012.771	TRAZADONA 50 MG	COMP	1500	0,55	825,00
337	021.012.772	VALSARTANA 160 MG	COMP	3000	0,42	1.260,00
338	021.012.773	VALSARTANA 320 MG	COMP	3000	0,59	1.770,00
339	021.008.815	VARFARINA SODICA 5 MG	COMP	3000	0,14	420,00
341	021.012.775	VITAMINA C GOTAS	FR	500	1,40	700,00
Total do Proponente						398.007,90

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Balbinos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 62

Página 25 de 41



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br



3.1 - Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 011/2018**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.2 - Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 - Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 - Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 - Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 - Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 - A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 62

Página 26 de 41



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br



obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 - Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Fernando Henrique de Paula Pugas, Farmacêutico e CPF nº. 349.979.568-05.

5.1.1 - No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

6.1 - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 - No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 62

Página 27 de 41



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br



rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 - No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 011/2018** e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA(S)**;
- c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 011/2018**.

7.2 - A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1 - O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

BALBINOS, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

MUNICÍPIO DE BALBINOS
BENEDITO JACKSON BALANCIERI
MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 62

Página 28 de 41



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br



**EMPRESA R.A.P. – APARECIDA – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
SILVIO RICARDO PINCELI
DETENTORA**

TESTEMUNHAS:

MÁRCIO A. LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete
RG 25.158.223-1 SSP/SP
CPF 245.594.468-90

ALEXANDRE FUZETTI
Agente Administrativo
RG 28.739.472-4 SSP/SP
CPF 270.571.878-82



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 62

Página 29 de 41



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 011/2018
PROCESSO Nº 018/2018

Aos 11 dias do mês de dezembro de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS**, inscrita no CNPJ nº 44.553.790/0001-08, com sede na Rua 7 de Setembro nº 4-81 - Centro - CEP 16.640-000 - Balbinos - SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BALBINOS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **SENHOR BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 3

Denominação: **EMPRESA GILMAR ARAUJO RODRIGUES**

Endereço: Rua 9 de Julho nº 13-05 - Bairro Centro - CEP 15.130-000 - Mirassol - SP - Fone (0XX17) 3242-8495 - E-mail: cirurgicaklg@terra.com.br.

CNPJ: 08.618.163/0001-44

Representante Legal: **GILMAR ARAUJO RODRIGUES**

CPF: 264.928.928-79

Valor Total R\$ 7.874,00 (sete mil e oitocentos e setenta e quatro reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 62

Página 30 de 41



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Item	1863 Código	Gilmar Araujo Rodrigues ME CNPJ: 08.618.163/0001-44 Rua 9 de Julho, 13-05 Centro, Mirassol - SP, CEP: 15130-000 Telefone: 1732428495 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
5	021.011.574	ÁCIDO TRAMEXÂNICO 250 MG	COMP	1000	1,08	1.080,00
39	021.012.584	BENSILATO DE ANLODIPINO 5 MG + MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	COMP	1200	2,47	2.964,00
144	021.012.293	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G	TB.	500	7,66	3.830,00
Total do Proponente						7.874,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Balbinos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a DETENTORA obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste MUNICÍPIO, nas condições previstas no Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 011/2018, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 62

Página 31 de 41



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br



3.3 - Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 - Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO.**

3.6 - Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 - Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 62

Página 32 de 41



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br



4.2 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Fernando Henrique de Paula Pugas, Farmacêutico e CPF nº. 349.979.568-05.

5.1.1 - No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

6.1 - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 - No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 - No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 62

Página 33 de 41



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br



- a) Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 011/2018 e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) DETENTORA(S);
- c) Ata da sessão do PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 011/2018.

7.2 - A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1 - O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

BALBINOS, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

**MUNICÍPIO DE BALBINOS
BENEDITO JACKSON BALANCIERI
MUNICÍPIO**

**EMPRESA GILMAR ARAUJO RODRIGUES
GILMAR ARAUJO RODRIGUES
DETENTORA**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 62

Página 34 de 41



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br



TESTEMUNHAS:

MÁRCIO A. LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete
RG 25.158.223-1 SSP/SP
CPF 245.594.468-90

ALEXANDRE FUZETTI
Agente Administrativo
RG 28.739.472-4 SSP/SP
CPF 270.571.878-82



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 62

Página 35 de 41



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 011/2018
PROCESSO Nº 018/2018

Aos 11 dias do mês de dezembro de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS**, inscrita no CNPJ nº 44.553.790/0001-08, com sede na Rua 7 de Setembro nº 4-81 - Centro - CEP 16.640-000 - Balbinos - SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BALBINOS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **SENHOR BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 4

Denominação: **EMPRESA TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA.**

Endereço: Rua Assad Haddad nº 671 - Bairro Parque das Indústrias - CEP 17.519-700 - Marília - SP - Fone (0XX14) 3413-5243 - E-mail: vendas@triunfal.com.br.

CNPJ: 64.815.897/0001-94

Representante Legal: **ADRIANO DE PLACIDO**

CPF: 264.035.198-24

Valor Total R\$ 29.568,50 (vinte e nove mil e quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 62

Página 36 de 41



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Item	261 Código	Triunfal Marília Com. Ltda. ME CNPJ: 64.815.897/0001-94 Av. Tiradentes, 1321 Fragata, Marília - SP, CEP: 17519-000 Telefone: 4235243 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	021.013. 002	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/ML	FR	100	3,90	390,00
13	021.012. 513	ALBENDAZOL 40 MG/ML	FR	500	1,46	730,00
20	021.011. 177	AMINOFILINA 100 MG CPR	CPR	1000	0,09	90,00
31	021.008. 653	ATENOLOL 25 MG	COMP	10000	0,04	400,00
34	021.010. 737	AZITROMICINA 600 MG SUSP.	FR	1500	6,13	9.195,00
88	021.012. 575	CEFALEXINA 250 MG/5ML	FR	50	7,90	395,00
89	021.001. 143	Cetoconazol creme tubo	TUBO	1000	2,35	2.350,00
90	021.011. 134	CETOCONAZOL 200 MG	COMP	1500	0,16	240,00
122	021.012. 604	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30 MG	COMP	5000	0,14	700,00
138	021.011. 225	CLORTALIDONA 25 MG	CPR	1000	0,21	210,00
140	021.011. 250	CLORTALIDONA 50 MG CPR	CPR	1500	0,31	465,00
154	021.012. 629	DICLOFENACO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	AMP	100	0,68	68,00
158	021.012. 632	DIPIRONA 500 MG	COMP	10000	0,09	900,00
178	021.012. 647	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML INJETÁVEL IM/EV	AMP	150	2,05	307,50
181	021.012. 650	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ML IM/EV	AMP	100	2,70	270,00
183	021.010. 184	FLUCONAZOL 150 MG	CPR	1500	0,37	555,00
189	021.012. 656	GINKO BILOBA 80 MG	COMP	12000	0,28	3.360,00
190	021.012. 657	GLICOSE 25%	AMP	500	0,21	105,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 62

Página 37 de 41



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br



218	021.003.507	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMP	1500	0,75	1.125,00
228	021.011.133	LOPERAMIDA 2 MG	COMP	900	0,10	90,00
236	021.012.691	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2MG/ML + CLORIDRATO DE FENILEINA 2,5 MG/ML GOTAS	FR	200	7,02	1.404,00
245	021.012.700	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	50	1,87	93,50
265	021.012.719	NITROGLICERINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	50	36,23	1.811,50
294	021.012.737	RISPERIDONA 3 MG	COMP	900	0,24	216,00
315	021.012.754	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML	AMP	100	0,98	98,00
329	021.012.764	TOPIRAMATO 100 MG	COMP	1500	1,00	1.500,00
335	021.012.770	TOBRAMICINA 0,3% + DEXAMETASONA 0,1% COLÍRIO	FR	100	25,00	2.500,00
Total do Proponente						29.568,50

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Balbinos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 011/2018**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 62

Página 38 de 41



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br



3.3 - Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 - Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO.**

3.6 - Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 - Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 62

Página 39 de 41



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br



4.2 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Fernando Henrique de Paula Pugas, Farmacêutico e CPF nº. 349.979.568-05.

5.1.1 - No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

6.1 - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 - No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 - No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 62

Página 40 de 41



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br



- a) Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 011/2018 e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) DETENTORA(S);
- c) Ata da sessão do PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 011/2018.

7.2 - A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1 - O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

BALBINOS, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

**MUNICÍPIO DE BALBINOS
BENEDITO JACKSON BALANCIERI
MUNICÍPIO**

**EMPRESA TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA.
ADRIANO DE PLACIDO
DETENTORA**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 62

Página 41 de 41



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br



TESTEMUNHAS:

MÁRCIO A. LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete
RG 25.158.223-1 SSP/SP
CPF 245.594.468-90

ALEXANDRE FUZETTI
Agente Administrativo
RG 28.739.472-4 SSP/SP
CPF 270.571.878-82